

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 23/71

DISPÕE SÔBRE AJUDA A ESTUDANTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que , a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

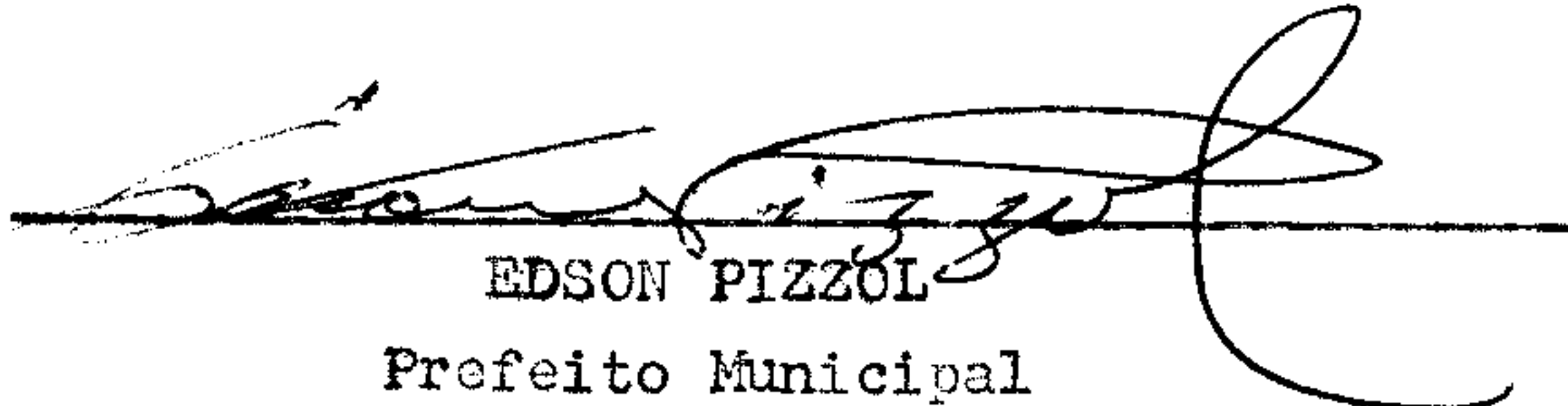
Artº 1º- Fica o Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, autorizado a dar uma ajuda de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) mensais aos estudantes de São João de Viçosa e Venda Nova, para transportes aos Colégios.

Artº 2º- Fica outrossim, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial destinado a êste fim.

Artº 3º- Para fazer face às despêsas previstas nêste artigo 1º poderá o Executivo Municipal utilizar os recursos que dispuser.

Artº 4º- Cumpra-se , Registra-se e Publiques-se.

Conceição do Castelo, ES. 30 de dezembro de 1971.



EDSON PIZZOL

Prefeito Municipal